



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 093

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.237 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.088, / de 20 de dezembro de 1974, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 1.222,50 (HUM MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS / CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), para atender ao pagamento de despesas telefônicas referentes ao exercício de 1973.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 PODER EXECUTIVO

1. Gabinete

3.1.1.1.00 Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

FUNÇÃO: 02 Cr\$ 1.222,50

Artigo 2º - A classificação da despesa constante do crédito aberto através do Artigo 1º, obedecerá à seguinte discriminação:

4 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.5.0 Despesas de Exercícios Anteriores

3.1.5.01 Exercícios Findos

FUNÇÃO: 09 - Telefones e Telex Cr\$ 1.222,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

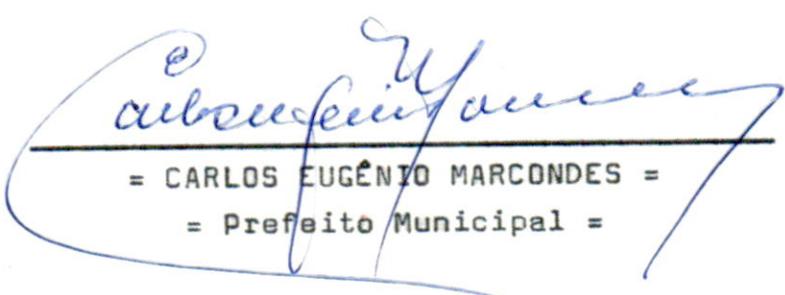
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 094

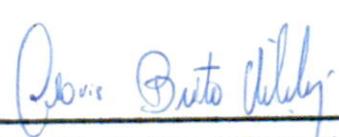
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.237/74)

P. M. de Lorena, 20 de dezembro de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços /
Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
e publicado no Paço Municipal aos 20 de dezembro de 1974.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=